

APRESENTAÇÃO DE EMENDAS

DATA
17/02/2023

MEDIDA PROVISÓRIA Nº 1162, DE 2023

TIPO

1 [] SUPRESSIVA 2 [] AGLUTINATIVA 3 [] SUBSTITUTIVA 4 [] MODIFICATIVA 5 [X] ADITIVA

AUTOR

DEPUTADO DOMINGOS NETO

PARTIDO

PSD

UF

CE

PÁGINA

Art. 1º Incluem-se à Medida Provisória nº 1162, de 14 de fevereiro de 2023, o seguintes dispositivos:

“Art. 13º

§ 1º Na produção subsidiada de unidades imobiliárias novas em áreas urbanas, compete ao prestador dos serviços públicos de distribuição de energia elétrica disponibilizar, **em no máximo 45 (quarenta e cinco) dias**, infraestrutura de rede e instalações elétricas até os pontos de conexão necessários à implantação dos serviços nas edificações e nas unidades habitacionais atendidas pelo Programa.

§4º A União poderá destinar recursos do Programa Minha Casa Minha Vida para os municípios, a título de doação e nos termos do regulamento, para a construção de creches e escolas de forma a assegurar o acesso das crianças à educação.

§5º A União poderá destinar recursos do Programa Minha Casa Minha Vida para os municípios, a título de doação e nos termos do regulamento, para a construção de postos de saúde de forma a assegurar o acesso daquela população a serviços básicos de saúde. (NR)

JUSTIFICAÇÃO

A presente emenda à Medida Provisória nº 1.162, de 14 de fevereiro de 2023 visa assegurar que as novas construções de habitações dentro do Programa Minha Casa Minha Vida assegurem à população carente de nosso país não só as oportunidades de habitação digna, mas que também seja disponibilizada toda a infraestrutura necessária – saúde e educação – para que essas populações possam usufruir das novas moradias.

nosso país e, portanto, ao assegurar as condições mínimas de saúde e educação, estamos evoluindo para uma sociedade mais justa e menos desigual.

Curiosamente, esse tipo de iniciativa também beneficia os Estados mais ricos já que quanto menos desiguais forem as diversas regiões, menor será a transferência de renda ao longo do tempo das localidades mais desenvolvidas para as menos desenvolvidas, em função do crescimento econômico das últimas.

Peço, por tais razões, o apoio na aprovação da presente emenda.

17/02/2023

DATA

ASSINATURA

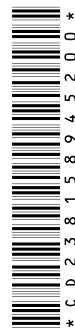


CD/23815.89452-00



Assinado eletronicamente pelo(a) Dep. Domingos Neto

Para verificar a assinatura, acesse <https://infoleg-autenticidade-assinatura.camara.leg.br/CD238158945200>



* C D 2 3 8 1 5 8 9 4 5 2 0 0 *